

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, geral, controlados, materiais odontológicos e insumos técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-Pa, para atender as necessidades da população do Município de Viseu/Pa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens acima é de extrema importância para atender aos munícipes que constantemente precisam dos serviços de saúde, assim através da abertura de processo licitatório, torna-se possível a aquisição dos medicamentos e materiais técnicos e odontológicos possibilitando a melhoria no atendimento dos serviços do SUS e nas Unidades de Saúde do município.

Diante do exposto, vemos a importância do fornecimento dos itens solicitados.

3. METODOLOGIA

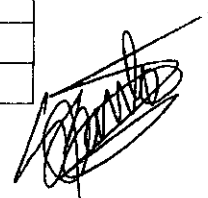
3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

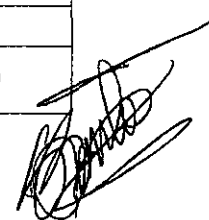
4.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as descrições, unidades e quantidades.

ITEM	FARMACIA BASICA	UNID	QNT.
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	CPR	45.000
2	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	60.000
3	ALBENDAZOL 400MG	CPR	15.000
4	ALBENDAZOL SUSP ORAL	VDS	12.000
5	AMOXILINA 250MG SUSP ORAL	FRS	10.000
6	AMOXILINA 500MG	CPS	30.000
7	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP ORAL	FRS	4.000
8	AZITROMICINA 500MG	CPR	30.000
9	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CPR	25.000
10	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CPR	15.000
11	CAPTOPRIL 25MG	CPR	30.000
12	CEFALEXINA 500MG	CPS	60.000
13	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP ORAL	VDS	7.000

14	DEXAMETASONA 0,1 CREME	TBS	7.000
15	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRS	4.000
16	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	CPR	5.000
17	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/ML	VDS	9.000
18	DIPIRONA SODICA 10ML GTS	VDS	9.000
19	ERITROMICINA 500MG	CPR	3.000
20	ERITROMICINA SUSP/ORAL 250MG/60ML	VDS	6.000
21	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	20.000
22	FUROSEMIDA 40MG	CPR	7.000
23	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	60.000
24	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	45.000
25	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE AL	FRS	3.000
26	IBUPROFENO 600MG	CPR	45.000
27	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL	FRS	3.000
28	LORATADINA 10MG	CPR	6.000
29	LORATADINA 1MG/ML XRP	FRS	12.000
30	MEBENDAZOL 100MG	CPR	25.000
31	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	FRS	12.000
32	METFORMINA 500MG	CPR	45.000
33	METFORMINA 850MG	CPR	60.000
34	METILDOPA 250MG	CPR	12.000
35	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	10.000
36	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRS	7.000
37	METRONIDAZOL 10% CREME VAGINAL + APLIC	TBS	10.000
38	METRONIDAZOL 250MG	CPR	35.000
39	METRONIDAZOL 40MG/ML SOL ORAL	FRS	15.000
40	MICONAZOL 2% CREME VAG. + APLIC	TBS	9.000
41	MICONAZOL NITRATO 2% CREME	TBS	7.000
42	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	FRS	6.000
43	OLEO MINERAL 100ML	FRS	300
44	OMEPRAZOL 20MG	CPR	15.000
45	PARACETAMOL 500MG	CPR	65.000
46	PARACETAMOL 200MG/15ML	FRS	15.000
47	PASTA D'ÁGUA	PTS	400
48	POLIVITAMINICOS SUSP ORAL	FRS	7.000
49	PREDINISONA 20MG	CPR	12.000
50	PREDNISONA 5MG	CPR	12.000
51	PROPANOLOL 40MG	CPR	15.000
52	RANITIDINA 150MG	CPR	12.000
53	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	9.000
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA	CPR	60.000
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA	VDS	18.000
56	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	60.000

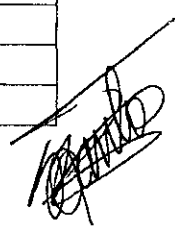


57	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	15.000
58	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.2000.000UI	AMP	10.000
59	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000.000UI	AMP	6.000
60	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	7.000
61	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	9.000
MEDICAMENTOS GERAIS		UND.	QUANT.
62	AMBROXOL AD XRP	FRS	15.000
63	AMBROXOL PED XRP	FRS	15.000
64	AMPICILINA 250MG SUSP ORAL	VDS	9.000
65	AMPICILINA 500MG	CPS	30.000
66	BENZOATO DE BENZILA SOL TOPICA	FRS	3.000
67	BUTIL.ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	CPR	9.000
68	BUTIL.ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SOL ORAL	FRS	7.000
69	CETOCONAZOL 200MG	CPR	15.000
70	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	TBS	9.000
71	CIMETIDINA 200MG	CPR	6.000
72	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CPR	9.000
73	DICLOFENACO DE POTASSIO GTS 10ML	FRS	4.000
74	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CPR	9.000
75	DIMETICONA 40MG	CPR	15.000
76	DIMETICONA GTS	FRS	7.000
77	DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	15.000
78	ERITROMICINA 125MG/5ML	VDS	3.000
79	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	FRS	900
80	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG	FRS	9.000
81	IBUPROFENO 300MG	CPR	15.000
82	IBUPROFENO GTS	FRS	10.000
83	IODETO DE POTASSIO XRP 100ML	VDS	9.000
84	METILDOPA 500MG	CPR	6.000
85	METRONIDAZOL+NISTATINA GEL VAG+APLIC	TBS	9.000
86	NEOMICINA+BACCITRACINA POMADA	TBS	12.000
87	NIMESULIDA 100MG	CPR	45.000
88	NIMESULIDA GTS	FRS	12.000
89	PARACETAMOL 750MG	CPR	30.000
90	SALBUTAMOL SOL ORAL XRP 100ML	VDS	4.000
91	SULFATO FERROSO GTS 30ML	VDS	12.000
92	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ	AMP	4.000
93	ADRENALINA 1ML INJ	AMP	1.600
94	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	AMP	3.000
95	BUTIL.ESCOPOLAMINA INJ 5ML	AMP	6.000
96	BUTIL.ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODIC 5ML	AMP	6.000

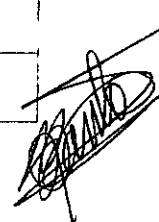


97	CIMETIDINA 300MG 2ML INJ	AMP	3.000
98	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML INJ	AMP	9.000
99	CLORETO DE SODIO 10% 10ML INJ	AMP	9.000
100	COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	12.000
101	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	AMP	9.000
102	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	AMP	6.000
103	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML INJ	AMP	6.000
104	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML INJ	AMP	6.000
105	DIPIRONA 500MG/2ML INJ	AMP	9.000
106	DOPAMINA INJ	AMP	300
107	ETILEFRINA INJ	AMP	400
108	FUROSEMIDA INJ	AMP	3.000
109	GENTAMICINA 20MG INJ	AMP	5.000
110	GENTAMICINA 40MG INJ	AMP	6.000
111	GLICOSE 25% 10ML INJ	AMP	9.000
112	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJ	AMP	1.500
113	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJ	AMP	3.000
114	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJ	AMP	3.500
115	LIDOCAINA 2% SAVASO 20ML	AMP	3.000
116	RANITIDINA 50MG 2ML	FRS	1.000
117	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRS	12.000
118	SORO GLICOSADO 500ML	FRS	12.000
119	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRS	4.000
120	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML INJ	AMP	600
121	VITAMINA C 500MG 5ML INJ	AMP	6.000
122	GETAMICINA 80MG INJ	AMP	3.000
CONTROLADOS		UND.	QUANT.
123	AMITRIPTILINA 25MG COMP	CPR	30.000
124	BIPERIDENO 2MG COMP	CPR	30.000
125	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL 100ML	VDS	6.000
126	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	CPR	60.000
127	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	CPR	12.000
128	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FRS	1.600
129	CLONAZEPAN 2MG	CPR	3.000
130	CLONAZEPAN 0,5MG	CPR	1.500
131	CLORPROMAZINA 100MG COMP	CPR	60.000
132	CLORPROMAZINA 25MG COMP	CPR	30.000
133	CLOZAPINA 100MG	CPR	1.800
134	DIAZEPAM 10MG COMP	CPR	9000
135	DIAZEPAM 5MG	CPR	9.000
136	FENITOINA 100MG	CPR	9.000
137	FENOBARBITAL 100MG	CPR	70.000
138	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	FRS	9.000

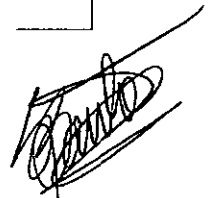
139	HALOPERIDOL 0,2% GTS 20ML	FRS	3.000
140	HALOPERIDOL 1MG	CPR	9.000
141	HALOPERIDOL 5MG	CPR	12.000
142	IMIPRAMINA 25MG	CPR	9.000
143	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	9.000
144	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML	FRS	3.000
145	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	12.000
146	RISPERIDONA 1MG	CPR	6.000
147	RISPERIDONA 2MG	CPR	12.000
148	VALPROATO DE SODIO 25MG/5ML 100ML	FRS	600
MATERIAL TÉCNICO		UND.	QUANT.
149	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	PCT	600
150	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 100ML	LT	400
151	AGULHA DESCARTAVÉL 13x4,5	UND	30.000
152	AGULHA DESCARTAVÉL 25x6	UND	45.000
153	AGULHA DESCARTAVÉL 25x7	UND	45.000
154	AGULHA DESCARTAVÉL 30x7	UND	30.000
155	AGULHA DESCARTAVÉL 30x8	UND	40.000
156	ALCOOL 70% 100ML	LT	3.000
157	ALCOOL IODADO 100ML	LT	1.500
158	ASTERIODINE TOPICO 100ML	LT	330
159	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PCT	600
160	ATADURA DE CREPE 12 CM PCT COM 12 UNID	PCT	2,8
161	ATADURA DE CREPE 15 CM PCT COM 12 UNID	PCT	2.800
162	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT COM 12 UNID	PCT	1.800
163	CAT CUT CROMADO 0 C/ AG. 3,0 CM CX 24 UNID	CX	300
164	CAT GUT CROMADO 2 C/ AG.3,0 CM CX 24 UNID	CX	300
165	CAT GUT CROMADO 3 C/ AG.3,0 CM CX 24 UNID	CX	300
166	CAT GUT SIMPLES 2 C/ AG 3,0 CM CX 24 UNID	CX	500
167	CAT GUT SIMPLES 3 C/ AG 3,0 CM CX 24 UNID	CX	400
168	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORT 13 LT	UND	3.500
169	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 7,5X7,5 500UN	PCT	3.500
170	EQUIPO MACROGOTASC/ PINÇA ROLETE	UND	15.000
171	ESPARADRAPO BRANCO 10CM x4,5M	ROL	3.000
172	GASE HIDROFILO 91X91 09F	PCT	3.000
173	GLUTARALDEIDO G-28 LTS GLUTALFORT	LT	200
174	INALADOR NEBULIZADOR-MEDICATE	UND	45



175	KIT APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UNID	150
176	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	90
177	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	90
178	KIT PCCU TAMANHO G	KIT	9.000
179	KIT PCCU TAMANHO M	KIT	10.000
180	KIT PCCU TAMANHO P	KIT	7.000
181	LAMINA DE BISTURI Nº12 CX COM 100 UND	CX	10.000
182	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX COM 100 UNID	CX	10.000
183	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX COM 100 UNID	CX	10.000
184	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA C/ 50UN	CX	2.000
185	LUVA CIRURGICA ESTERIO 7,0	PAR	2.000
186	LUVA CIRURGICA ESTERIO 7,5	PAR	2.000
187	LUVA CIRURGICA ESTERIO 8,0	PAR	2.000
188	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNID	CX	5.000
189	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	CX	5.000
190	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNID	CX	5.000
191	MASCARA BRANCA C/ ELASTICO CX C/ 50 UNID	CX	1 200
192	MICROLANCETA P/ COLETA DE SANGUE CX 100	CX	120
193	MONITOR DE GLICOSE (APARELHO MEDIDOR)	UND	90
194	NYLON 0 C/ AG. 3,0CM CX COM 24	CX	360
195	NYLON 2 C/ AG. 2,0CM CX COM 24	CX	300
196	NYLON 2 C/ AG. 3,0CM CX COM 24	CX	360
197	NYLON 3 C/AG. 3,0CM CX COM 24	CX	300
198	SCALP 21G	UND	12.000
199	SCALP 23G	UND	15.000
200	SCALP 25G	UND	18.000
201	SCALP 27G	UND	7.000
202	SEDA PRETA 2-0 C/ AG.3MM CX COM 24 UND	CX	60
203	SEDA PRETA 3-0 C/ AG. 3MM CX COM 24 UND	CX	60
204	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UND	22 000
205	SERINGA DESCARTAVEL 1ML SEM AGULHA	UND	25 000
206	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	UND	24.000
207	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA	UND	24.000
208	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UNID	24.000



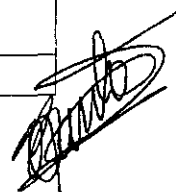
209	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO	UND	150
210	TIRAS REACTIVAS CX COM 50 UND	CX	900
211	NISTATINA CREME VAGINAL 50 MG	TBS	3.000
212	SIVASTATINA 20 MG	CPR	4.500
213	OTOXILODASE SOL OTO 8ML	COL	900
214	RISPERIDONA 3MG	CPR	12.000
215	VALPROATO DE SODIO 250MG	CPR	15.000
216	FLUOXETINA 20MG	CPR	18.000
217	AGUA DESTILADA 5L P/ AUTOCLAVE	LT	1.800
218	LAMINA DE BISTURI Nº23 C/100 UNID	CX	3.000
219	LAMINA P/ MICROSCOPIA CX C/ 100UND	CX	1.500
220	ALCOOL 98%	LT	900
221	MICROPOLIO	ROLO	100
222	TERMOMETRO P/ GELADEIRA	UND	90
223	LUVA ESTERIL 7,5	CX	900
224	LUVA ESTERIL 7,0	CX	900
225	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100UND	CX	3.000
226	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100UND	CX	3.000
227	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100UND	CX	3.000
228	MASCARA DESCARTAVEL PROCEDIMENTO CX C/ 50 UND	CX	3.000
229	FITA CREPE	ROLO	180
230	COLETOR PCCU (TUBETE)	UND	2.000
231	ATADURA GESSADA 20CM	UND	600
232	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO	UND	600
PRODUTO ODONTOLÓGICO		UND.	QUANT.
233	ABRIDOR DE BOCA	UNID	40
234	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	350
235	AGENTE QUELANTE EDTA	UNID	30
236	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GL	550
237	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LTS	250
238	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	CX	400
239	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (30G)	CX	200
240	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	1200
241	ÁLCOOL 96%	LT	90
242	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RLS	350
243	ANESTÉSICO TÓPICO 20% A BASE BENZOCAÍNA 12G	FRS	300
244	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50UNID	CX	300



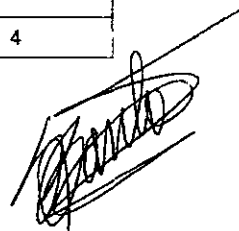
245	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA C/ VASO CONSTRICTOR (50UNID.)	CX	300
246	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRICTOR (50UNID.)	CX	600
247	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRICTOR (50UNID.)	CX	400
248	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	PCT	600
249	BICARBONATO DE SÓDIO	UNID	100
250	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 702 CARBIDE TRONCO- CÔNICO	UNID.	400
251	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – CA	UNID	400
252	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 – CA	UNID	400
253	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092	UNID	300
254	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	UNID.	500
255	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	UNID.	500
256	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	UNID.	500
257	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UNID.	500
258	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	UNID.	500
259	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	UNID.	300
260	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL	UNID.	300
261	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA C/ EXTREMIDADE OGIVAL Nº 3195	UNID.	300
262	BROCA ENDO Z FG 21MM	UNID.	25
263	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 1111	UNID.	400
264	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 1111 F	UNID.	400
265	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 F	UNID	300
266	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3195 F	UNID.	400
267	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 F	UNID.	400
268	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 FF	UNID.	300
269	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPOSTO Nº 3118 F	UNID.	400
270	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 1190 F	UNID.	400
271	CALCADOR DE PAIVA	JG	5
272	CÂMARA ESCURA	UNID	3
273	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	PCT	80



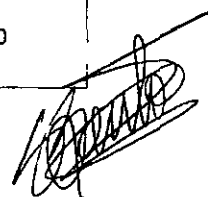
274	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	FRS	180
275	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 20G	FRS	180
276	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	KIT	400
277	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO	KIT	100
278	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	FRS	240
279	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	FRS	180
280	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 C/ 500 UNID.	PCT	1500
281	COTOSOL	FRS	100
282	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%	FRS	300
283	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	PCT	150
284	DESCARTEX 7LTS P/ PERFURO-CORTANTES	UNID	700
285	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRS	300
286	ESCOVA DENTAL MÉDIA MACIA	UNID	4500
287	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	UNID	900
288	ESPAÇADOR DIGITAL 28 MM	JG	10
289	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNID	250
290	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA	CX	350
291	EUCALIPTOL	FRS	30
292	EVIDENCIADOR DE PLACA	CX	350
293	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 2X3CM C/ 100 UNID	CX	100
294	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 3X4CM C/ 100 UNID	CX	150
295	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	CX	500
296	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA 2-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	CX	300
297	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	CX	150
298	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	CX	300
299	FIO DENTAL 100 MTS	UNID	4500
300	FLUOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEUTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	FRS	1400
301	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	UNID	400
302	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	FRS	300
303	FORMOCRESOL	FRS	30



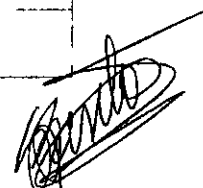
304	GLUTARALDEÍDO A 2% PRÉ ATIVADO 1000ML	LTS	300
305	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UNID.	PCT	400
306	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40)	CX	30
307	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (45-80)	CX	30
308	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF	CX	30
309	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM	CX	30
310	KIT CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO (PÓ) + LIQUIDO	CX	30
311	HEMOSTÁTICO TÓPICO P/ USO DENTÁRIO 10ML	FRS	400
312	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR	FRS	100
313	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA, BASE PROTETORA	EST	180
314	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI Nº15 COM 100 UNID	CX	90
315	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5CM X 13,5CM, C/ SEPARADOR PLÁSTICO, CX C/ 26 UNID.	CX	300
316	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 7 ENVELOPE C/ PAR	PAR	400
317	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 7,5 ENVELOPE C/ PAR	PAR	400
318	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO P. (100 UNID)	CX	1200
319	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO M. (100 UNID)	CX	1200
320	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO G. (100 UNID)	CX	800
321	LUVA DOMESTICA FORRADA RESISTENTE ANATÔMICA ANTIADERENTE TAMANHO M	UNID	150
322	MÁSCARA DESCARTÁVEL REGULAR C/ PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS C/ 50 UNID.	CX	1200
323	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	PCT	300
324	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO M (100 UNID)	PCT	300
325	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO P (100 UNID)	PCT	300
326	NEGATOSCÓPIO	UNID	4



327	ÓCULOS PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO	UNID	35
328	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO	FRS	200
329	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 50 CM P/ ESTERELIZAÇÃO	RL	200
330	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 50 CM P/ ESTERELIZAÇÃO	RL	200
331	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	200
332	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40)	CX	30
333	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80)	CX	30
334	PASTA PROFILÁTICA	UNID	250
335	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	FRS	30
336	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS MANUAIS FINA	UNID	15
337	PEDRA POMES (100 G)	UNID	180
338	PINÇA PORTA GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNID	3
339	PINÇA PERFURADORA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNID	3
340	PINCEL DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	CX	180
341	PINCEL PELO DE CAMELO Nº 01	UNID	50
342	PLACA DE VIDRO 15X8X10CM	UNID	20
343	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	PCT	900
344	PONTA ENHANCE	KIT	30
345	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	JG	5
346	POTE DAPPEN DE PLASTICO	UNID	40
347	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNID	40
348	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	FRS	180
349	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A1	UNID	150
350	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2	UNID	150
351	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3	UNID	150
352	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5	UNID	150
353	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B1	UNID	150
354	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B2	UNID	150
355	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA (FLOW) Nº A2	UNID	150



356	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASO 475ML	UNID	300
357	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UNID.	PCT	1800
358	SELANTE AUTOPOLIMERIZÁVEL DE CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS	EST	150
359	SOLUÇÃO DE MILTON 1000ML	LTS	30
360	SORO FISIOLÓGICO	FRS	180
361	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CX	360
362	TAÇA DE BORRACHA	UNID	900
363	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 5MM X 0,5MM ROLO C/ 50CM	RL	300
364	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 7MM X 0,5MM ROLO C/ 50CM	RL	300
365	TIRA DE LIXA DE METAL P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	CX	300
366	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	ENV	400
367	TIRA DE POLIESTER 6MM DE LARGURA ENVELOPE C/ 50 UNID	ENV	400
368	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	UNID	150
369	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SODIO 10 ML	FRS	180
ODONTOLÓGICO – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS		UND.	QUANT.
370	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	30
371	ALAVANCA SELDIN (DIREITA E ESQUERDA)	KIT	30
372	ALAVANCA SELDIN RETA	UNID	30
373	ALAVANCA APICAL 301	UNID	30
374	ALAVANCA APICAL 302 ESQUERDA E DIREITA	KIT	30
375	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UNID	2
376	AUTOCLAVE 12 LTS	UNID	4
377	BANDEJA PEQUENA PARA INSTRUMENTAL	UNID	100
378	BANDEJA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL	UNID	50
379	CABO PARA BISTURI PEQUENO	UNID	30
380	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	UNID	1
381	COLGADURA	UNID	20
382	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNID	3
383	CUBA REDONDA 09X5CM	UNID	30
384	CURETA DE GRAYCE 11-12	UNID	10
385	CURETA DE GRAYCE 13-14	UNID	10
386	CURETA DE GRAYCE 5-6	UNID	10
387	CURETA DE GRAYCE 7-8	UNID	10
388	CURETA DE LUCAS	UNID	10
389	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO Nº01	UNID	30



390	ESPATULA DE PARA MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	30
391	ESTOJO INOX LISO PARA INSTRUMENTAL GRANDE	UNID	30
392	ESTOJO INOX LISO PARA INSTRUMENTAL MÉDIO	UNID	30
393	EXPLORADOR CLÍNICO	UNID	100
394	EXTRATOR MACCAL Nº 01-10	UNID	30
395	FORCEPS ADULTO Nº150	UNID	30
396	FORCEPS ADULTO Nº 151	UNID	30
397	FORCEPS ADULTO Nº 16	UNID	30
398	FORCEPS ADULTO Nº 17	UNID	30
399	FORCEPS ADULTO Nº 65	UNID	30
400	FORCEPS ADULTO Nº 69	UNID	30
401	FORCEPS INFANTIL Nº 21	UNID	30
402	FORCEPS INFANTIL Nº 27	UNID	30
403	FORCEPS INFANTIL Nº 04	UNID	30
404	FORCEPS INFANTIL Nº 05	UNID	30
405	FORCEPS INFANTIL Nº 06	UNID	30
406	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	3
407	KIT PEÇAS DE MÃO(ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA)	KIT	3
408	LIMA PARA OSSO	UNID	30
409	LIXEIRA INOX	UNID	5
410	MOCHO	UNID	10
411	PINÇA CLÍNICA	UNID	100
412	PONTA DE ULTRASSOM INTERPROXIMAL	UNID	10
413	PORTA-AGULHA MAYOHEGAR SIMPLES 15CM	UNID	40
414	PORTA ALGODÃO INOX	UNID	15
415	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	UNID	5
416	SERINGA CARPULE	UNID	70
417	SINDESMÓTOMO	UNID	30
418	TESOURA PEQUENA	UNID	30
419	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PROFI NEO	UNID	2

5 - FORMAS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens estabelecido na ordem de serviço, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

5.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos itens, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

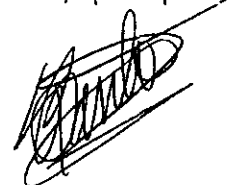
5.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

5.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se pela aquisição dos itens, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 6.2. Fornecer os itens conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 6.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.
- 6.6. Fornecer os itens dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;
- 6.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 6.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 6.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 6.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer



despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

6.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

6.15. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

6.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

6.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

6.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

6.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes ao objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento desta Secretaria.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

7.2. Fornecer os itens, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa,

7.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



7.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

8 – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da legislação.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.5. As multas a que se referem os serviços acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

– DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

9.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.



9.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

9.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

9.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

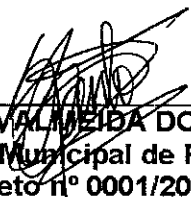
10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de serviço.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pa, 06 de Fevereiro de 2019



SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 0001/2019